

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

PROJETO DE LEI N. 234 /2021

***DISPÕE** sobre o fornecimento gratuito de fotografias, pelo Poder Executivo Municipal, às pessoas de baixa renda, e dá outras providências.*

Art. 1.º O Poder Executivo promoverá o fornecimento gratuito de fotografias com dimensões 3x4 cm, às pessoas de baixa renda do município de Manaus.

Paragrafo único. Os beneficiados serão pessoas carentes incluídas em programas de assistência social dos entes federativos.

Art. 2.º O fornecimento de fotografias tem por finalidade auxiliar no processo de admissão profissional daqueles que não possuem recursos financeiros.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º O poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor 01 (ano) um após a data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 11 de maio de 2021



VEREADOR FRANSUÁ

GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ

JUSTIFICATIVA

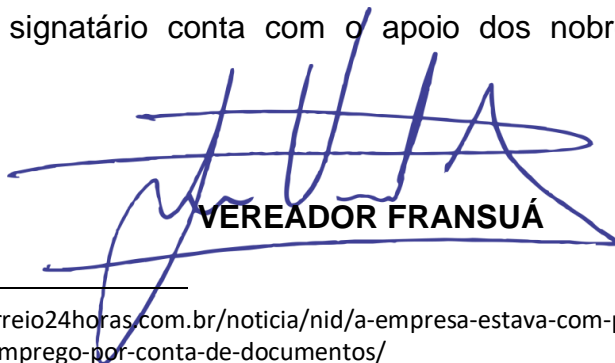
O presente projeto de lei tem por objetivo fornecer fotografias às pessoas de baixa renda, que estão na iminência de serem empregados em empresas, mas que não as possuem e nem recursos para consegui-las.

Para ser contratado por uma empresa, a pessoa deve estar munida com documentação completa e atualizada, entretanto, muitos estão desempregados e possuem apenas o dinheiro para o transporte e para cópias. Em média, uma fotografia “3x4” custa, um custo muito alto para uma pessoa desempregada e em vulnerabilidade social.

Além disso, as pessoas não possuem tempo necessário para conseguir o dinheiro para a foto, e as empresas urgem pela documentação. Em entrevista ao Jornal Correio 24h, Paula, estudante universitária, relata que não foi admitida pela urgência que a empresa tinha para receber a documentação, “Fiquei indignada! Mas na loja só disseram que não poderiam dar prazo porque os documentos deveriam ser enviados no dia seguinte e não daria tempo. A empresa estava com pressa e queria logo contratar alguém”¹.

Destarte, o PL vem como forma de auxiliar o cidadão no momento da contratação, garantindo o fornecimento gratuito de um documento indispensável para a admissão.

Assim, por entender necessário e de relevante importância o presente projeto, este signatário conta com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.



VEREADOR FRANSUÁ

¹ <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/a-empresa-estava-com-pressa-relata-jovem-que-perdeu-vaga-de-emprego-por-conta-de-documentos/>